

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 1432 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Ilka Rejane Barros Melo;

**CONSIDERANDO** a redação do dispositivo constitucional do art. 37 §13, inserido pela emenda constitucional nº 103/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR PROVISORIAMENTE** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ILKA REJANE BARROS MELO** portador(a) do CPF nº 716.903.794-72, ocupante atualmente do cargo de Professora 'B' c/ Pós Graduação, para exercer as suas funções no cargo de Agente Administrativo, até o dia 21 de julho do corrente ano.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a servidora supracitada cumpra integralmente sua carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, diluídas na forma de expediente diário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:0592E90C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2022. Edição 3094  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>